



Nota CETAD/Coest nº 073, de 30 de maio de 2018.

Interessado: Gabinete da Secretaria da Receita Federal.

Assunto: Diesel - Redução das alíquotas do PIS/PASEP, da Cofins e da CIDE

1. Trata-se de estimar o impacto orçamentário financeiro decorrente da proposta de alteração nas alíquotas de Pis/Cofins e da CIDE incidentes sobre óleo diesel.
2. Propõe-se a redução das alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a comercialização de diesel, hoje em R\$ 82,20/m³ e R\$ 379,30/m³, respectivamente, para R\$ 62,61/m³ e R\$ 288,89/m³. A proposta também reduz a zero a alíquota da CIDE-Combustíveis incidente sobre o óleo diesel. Atualmente, a incidência da Contribuição é de R\$ 50,00/ m³.

Medidas analisadas

3. Os dispositivos correspondentes às reduções propostas foram apresentados nos seguintes termos:

I – Redução do PIS/PASEP e da COFINS, sobre o óleo diesel

“Art. 1º Os arts. 1º e 2º do Decreto nº 5.059, de 30 de abril de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

II – 0,23835 para o óleo diesel e suas correntes;

.....” (NR)

“Art. 2º

II - R\$ 62,61 (sessenta e dois reais e sessenta e um centavos) e R\$ 288,89 (duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos) por metro cúbico de óleo diesel e suas correntes;

.....” (NR)

II – Redução a zero da CIDE-Combustíveis, sobre o óleo diesel.

“Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 5.060, de 30 de abril de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

Parágrafo único.

.....

VII - óleo diesel e suas correntes.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Art. 3º Fica revogado o inciso II do **caput** do art. 1º do Decreto nº 5.060, de 30 de abril de 2004.”*

4. As estimativas consideram que a alteração proposta terá vigência a partir de 1º de junho de 2018 e foram realizadas com base nas vendas do óleo diesel pelas distribuidoras, informação disponível no site da ANP – Agência Nacional do Petróleo.

5. A tabela a seguir mostra as estimativas de renúncia de receitas para os anos de 2018, 2019 e 2020:

Medidas - Desonerações	Valores - R\$ milhões		
	2018	2019	2020
Redução PIS/Cofins - Diesel	2.759,90	5.519,80	5.677,11
Redução CIDE – Diesel	1.254,56	2.509,12	2.580,63
Total da Renúncia	4.014,46	8.028,92	8.257,74

Portaria MF nº 453/2013

6. Em atendimento ao disposto no caput do art. 3º da Portaria MF nº 453, de 08 de agosto de 2013, cumpre informar que as renúncias de receitas decorrentes das medidas constantes dos atos aqui tratados, não estão previstas na Lei Orçamentária Anual de 2018 - LOA 2018, portanto, para produzir efeitos no exercício em curso, devem ser objeto de compensação com outra fonte de receita, nos termos do inciso II do art. 14 da LRF.

7. A tabela abaixo detalha as medidas compensatórias apresentadas a este Centro de Estudos para estimativa dos ganhos potenciais:

Medidas - Desonerações	Valores - R\$ milhões			Análise dos Efeitos Nota Cetad/Coest nº
	2018	2019	2020	
Redução PIS/Cofins - Diesel	2.759,90	5.519,80	5.677,11	
Redução CIDE – Diesel	1.254,56	2.509,12	2.580,63	
Total da Renúncia	4.014,46	8.028,92	8.257,74	
Medidas Compensatórias				
Revogação do Reiq	172,59	737,39	843,21	070/2018
Redução do % do REINTEGRA	2.278,44	10.186,91	12.161,21	072/2019
Redução do IPI - Concentrados ZFM	740,39	1.975,80	2.161,19	071/2020
Reoneração da Folha de Pagamentos	834,39	3.695,18	4.029,94	074/2021
Total das Compensações	4.025,81			

8. Para os anos de 2019 e 2020, a renúncia deve ser considerada nas estimativas de receita quando da elaboração dos respectivos projetos de Lei Orçamentária.

São estas as considerações submetidas a apreciação superior.

Assinado digitalmente
ANDRE ROGERIO VASCONCELOS
 Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil

De acordo. Encaminhe-se ao Chefe do Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros.

Assinado digitalmente
ROBERTO NAME RIBEIRO
 Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
 Coordenador de Estudos Tributários e Aduaneiros

Aprovo a Nota. Encaminhe-se ao Gabinete da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Assinado digitalmente
CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS
 Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
 Chefe do Cetad